



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 440/2023

DATA: 15/09/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **02/10/2023** a **21/10/2023**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

34821 JONAIARA CAVALHEIRO CALDAS

PERIODO AQUISITIVO

23/06/2021 a 22/06/2022

Art. 2º. Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de **02/10/2023** a **31/10/2023**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

60061 DIRCELENE DE MIRANDA

47701 ELIANE LIMA DOS SANTOS

05391 JERSON AFONSO DE LIMA

PERIODO AQUISITIVO

20/09/2022 a 19/09/2023

01/10/2022 a 30/09/2023

11/09/2021 a 10/09/2022

Art. 3º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **06/10/2023** a **20/10/2023**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

33221 LIDIANE DE JESUS FRANÇA

PERIODO AQUISITIVO

03/11/2021 a 02/11/2022

Art. 4º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **16/10/2023** a **30/10/2023**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

32761 SILVIANE SILVA

PERIODO AQUISITIVO

01/08/2021 a 31/07/2022

Art. 5º. Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração